

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.140/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

“Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2017, e dá outras providências”.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, observado o disposto no §1º do art. 29-A da Constituição Federal/1988, serão fixados da seguinte forma:

Presidente..... R\$ 5.800,00  
1º Secretário..... R\$ 5.800,00  
Vereadores..... R\$ 5.800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Batayporã-MS., 27 de janeiro de 2017.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretario de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:FEF3DB3F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/01/2017. Edição 1776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>